em virtude de promoção do Grau A p/ o B, p/a 06/01/89, na carga da Prof. I, SQP-I-QM, por interessante a-baixo indicada, ficam retificados a p/ de 01/02/89 nos seguintes termos que seguem:

ANA MARIA [illegible], RG. [illegible], 11-B-5-III. - Em conseq., ficam retifs. as segtes. apostas.:a) a p/ de 01/01/86 -Aval. de Desempenho, pb. a 14/02/86 no pal. 11-B-5-III;b) a p/ de 01/01/86 -Enquad. LC 444/85, pb. a 06/03/86 no pal. 12-B-5-III;c) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 467/86, pb. a 03/09/86 no pal. 13-B-5-III;d) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 433/86 -Inc. I, pb. a 14/02/87 no pal. 14-B-5-III;e) a p/ de 01/01/87 -Enquad. LC 433/86 -Inc. II, pb. a 18/03/87 no pal. 21-B-5-III (ANULADO). A p/ de 02/01/87 não houve alteração de enquadramento, prevalecendo as publicações anteriores.

[illegible] APARECIDA [illegible], RG. [illegible], 14-B-5-III. Em conseq., ficam retifs. as segtes. apostilas: a) a p/ de 01/01/86 -Aval. de Desempenho, pb. a 14/02/86 no pal. 15-B-5-III;b) a p/ de 01/01/86 -Enquad. LC 444/85, pb. a 19/06/86 no pal. 16-B-5-III;c) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 467/86, pb. a 17/09/86 no pal. 17-B-5-I;d) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 433/86 -Inc. I, pb. a 14/02/87 no pal. 20-B-5-I;e) a p/ de 01/01/87 -Enquad. LC 433/86 -Inc. II, pb. a 18/03/87 no pal. 24-B-5-I;f) a p/ de 23/09/87 -Artºs. 91, 94, 95 da LC 180/78, pb. a 15/01/88 no pal. 25-B-5-I;g) a p/ de 01/07/87 -Artº 47 da LC 444/85, pb. a 15/06/88 no pal. 25-B-5-I (ANULADO). A p/ de 02/01/87 não houve alteração de enquadramento.

MARIA BENEDITA DA SILVA RAMALHO, RG. 12.823.461, 13-B-5-I. Em conseq., ficam retifs. as segtes. apostas.:a) a p/ de 01/01/86 -Enquad. LC 444/85, pb. a 06/03/86 no pal. 14-B-5-I;b) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 467/86, pb. a 03/09/86 no pal. 15-B-5-I;c) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 433/86 -Inc. I, pb. a 14/02/87 no pal. 18-B-5-I;d) a p/ de 01/01/87 -Enquad. LC 433/86 -Inc. II, pb. a 18/03/87 no pal. 22-B-5-I;e) a p/ de 01/01/88 -Adic. de Magistério, pb. a 06/02/88 no pal. 23-B-5-I;f) a p/ de 14/01/88 -Artºs. 91, 94, 95 da LC 180/78, pb. a 12/04/88 no pal. 24-B-5-I;g) a p/ de 14/01/88 -Artº 47 da LC 444/85, pb. a 12/04/88 no pal. 24-B-5-I (ANULADO).

MARLENE DA SILVA CAVALCANTE OLIVEIRA, RG. 09.750.643, 11-B-5-I. Em conseq., ficam retifs. as segtes. apostas.: a) a p/ de 01/01/86 -Artºs. 91, 92, 97 da LC 180/78, pb. a 19/02/86 no pal. 12-B-5-I;b) a p/ de 01/01/86 -Enquad. LC 444/85, pb. a 06/03/86 no pal. 13-B-5-I;c) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 467/86, pb. a 03/09/86 no pal. 14-B-5-I;d) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 433/86 -Inc. I, pb. a 14/02/87 no pal. 18-B-5-I;e) a p/ de 01/01/87 -Enquad. LC 433/86 -Inc. II, pb. a 18/03/87 no pal. 21-B-5-I;f) a p/ de 06/01/87 -Artºs. 91, 94, 95 da LC 180/78, pb. a 21/03/88 no pal. 22-B-5-I;g) a p/ de 06/01/87 -Artº 47 da LC 444/85, pb. a 21/03/88 no pal. 22-B-5-I (ANULADO). A p/ de 07/01/87 não houve alteração de enquadramento.

NATALINA ROSSINOTO, RG. 02.512.163, 11-B-5-I. Em conseq., ficam retifs. as segtes. apostas.:a) a p/ de 01/01/87 -Artºs. 91, 92, 97 da LC 180/78, pb. a 13/02/86 no pal. 12-B-5-I;b) a p/ de 01/01/86 -Enquad. LC 444/85, pb. a 06/03/86 no pal. 13-B-5-I;c) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 467/86, pb. a 03/09/86 no pal. 14-B-5-I;d) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 433/86 -Inc. I, pb. a 14/02/87 no pal. 17-B-5-I;e) a p/ de 01/01/87 -Enquad. LC 433/86 -Inc. II, pb. a 18/03/87 no pal. 21-B-5-I;f) a p/ de 10/01/87 -Artºs. 91, 94, 95 da LC 180/78, pb. a 20/01/89 no pal. 22-B-5-I;g) a p/ de 10/01/87 -Artº 47 da LC 444/85, pb. a 20/01/89 no pal. 22-B-5-I (ANULADO). A p/ de 11/01/87 não houve alteração de enquadramento.

SHIRLENE DE PAULA PEREIRA, RG. 06.975.446, 11-B-5-III. Em conseq., ficam retifs. as segtes. apostas.:a) a p/ de 01/01/86 -Artºs. 91, 92, 97 da LC 180/78, pb. a 19/02/86 no pal. 12-B-5-III;b) a p/ de 01/01/86 -Enquad. LC 444/85, pb. a 06/03/86 no pad. 13-B-5-III;c) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 467/86, pb. a 03/03/86 no pal. 14-B-5-III;d) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 433/86 -Inc. I, pb. a 14/02/87 no pad. 17-B-5-III;e) a p/ de 01/01/87 -Enquad. LC 433/86 -Inc. II, pb. a 18/03/87 no pal. 21-B-5-III;f) a p/ de 25/02/87 -Artºs. 91, 94, 95 da LC 180/78, pb. a 21/03/88 no pal. 22-B-5-III;g) a p/ de 25/02/87 -Artº 47 da LC 444/85, pb. a 21/03/88 no pal. 22-B-5-III (ANULADO). A p/ de 26/02/87 não houve alteração de enquadramento.

SUELI TAIRA PEREIRA, RG. 07.355.205, 10-B-5-III. Em conseq., ficam retifs. as segtes. apostas.:a) a p/ de 01/01/86 -Enquad. LC 444/85, pb. a 06/03/86 no pad. 11-B-5-III;b) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 467/86, pb. a 03/09/86 no pal. 12-B-5-III;c) a p/ de 19/05/86 -Artºs. 91, 94, 95 da LC 180/78, pb. a 03/01/89 no pal. 13-B-5-III;d) a p/de 01/07/86 -Artº 47 da LC 444/85, pb. a 03/01/89 e retif. a 17/01/89 no pal. 13-B-5-III (ANULADO). A p/ de 02/07/86, não houve alteração de enquadramento.

VICENCINA MARIANO, RG. 3.120.612, 10-B-5-III. Em conseq., ficam retifs. as segtes. apostas.:a) a p/ de 01/01/86 -Aval. de Desempenho, pb. a 13/02/86 no pal. 11-B-5-III;b) a p/ de 01/01/86 -Enquad. LC 444/85, pb. a 06/03/86 no pal. 12-B-5-III;c) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 467/86, pb. a 03/03/86 no pal. 13-B-5-III;d) a p/ de 01/03/86 -Enquad. LC 433/86 -Inc. I, pb. a 14/02/87 no pal. 16-B-5-III;e) a p/ de 30/12/86 -Artºs. 91, 94, 95 da LC 180/78, pb. a 01/07/88 no pal. 17-B-5-III;f) a p/ de 01/01/87 -Enquad. LC 433/86 -Inc. II, pb. a 18/03/87 no pal. 21-B-5-III;g) a p/ de 01/01/87 -Artº 47 da LC 444/85, pb. a 01/07/88 no pal. 21-B-5-III (ANULADO). A p/ de 02/01/87 não houve alteração de enquadramento.

em nome da interessada MARIA [illegible]

[illegible] ALBERTINA [illegible], RG. [illegible], Prof. [illegible]

-(Aposent. Inv. Port., 24-I-89 - Retificação c/ fundamento no artig. 11, e 1º da LC 943/75 e cargo de interes., fica enquad. a p/ de 01.12.75 no pal. 11-I-5-I. Em conseq., ficam retifs. a segte. aposentadoria a p/ de 01/06/86 -Artº 111 e ret. 170 da LC 180/78, pb. a 19/06/86 no pal. 14-I-5-III;e) a p/ de 01/06/86 -Enquad. LC 444/85, pb. a 1º/09/86 no pal. 14-I-5-I.

-(Diretor de Esc. - Nova Data) -c/ fundamento no Artº 6º da LC 444 de, a interes. faz jus à diferença entre os padrões:

a p/ de 21.02.89 - pals. 17-I-5-I e 22-I-5-I. Em conseq., ficam retifs. a aposent. a p/ de 21/02/89 -Artº 111 da LC 180 de, pb. a 31/01/89 no pal. 22-I-5-I.

a p/ de 20/06/89 - pals. 17-I-5-I e 22-I-5-I. Em conseq., ficam retifs. as certas aposentad. a p/ de 21/02/89 -Artº 6º da LC 444 de, pb. a 21/02/89 no pal. 21-I-5-I;) a p/ de 01/06/89 -Enquad. LC 444/85 -Inc. I, pb. a 14/02/89 no pal. 21-I-5-I;e) a p/ de 01/01/87 -Enquad. LC 433/86 -Inc. II, pb. a 18/03/87 no pal. 24-I-5-I;f) a p/ de 01/01/87 -Artº 47 da LC 444/85 -Inc. II, pb. a 1º/09/87 no pal. 25-I-5-I;g) a p/ de 01/01/87 -Artº 47 da LC 444/85, pb. a 1º/09/87 no pal. 25-I-5-I (ANULADO). A p/ de 02/01/87 não houve alteração de enquadramento.

DESIGNANDO,

com fundamento no art.9º, § 2º da LC.444/85, ELISABETE DE PEDRI DE PAIVA, RG.3.704.246, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 33-D, EV.5, T.I, da EEPSG. - Prof. Cecavo de Paula e Silva, em Santo André (2ª DE. da mesma cidade), para a partir de 25.7.89, responder pelo cargo vago de Diretor de Escola, SQC-II-QM, na mesma escola, vago em decorrência da aposentadoria de Antonio - Carlos Pavanelli, publ. a 9.6.89, fazendo jus a interessada, nos termos do art.60 da LC.444/85, à diferença de vencimentos entre os Padrões 33-D e o 37-D, antes da EV. 5, T.I da LC.247/81. Proc. 9783/87.

PROMOVENDO,

do Grau B para o C, a partir de 3.9.87, nos termos do art.47 da LC.444/85, GENI DI FRANCESCO MONTEIRO, RG.- 2.835.697, Prof.I, SQC-II-QM, EV.5, T.III, da EEPG. Profª Julieta Vianna Simões de Sant'Anna, em São Bernardo do - Campo (1ª DE. da mesma cidade). P- 3417/79.

do Grau B para o C, a partir de 1.7.86, nos termos do art.47 da LC.444/85, NILVA TERESINHA GREGORACCI VIVIANI, RG.5.438.656, Prof.I, SQC-II-QM, EV.5, T.III, da EEPG Oswaldo Samuel Massei, em São Caetano do Sul (DE. da mesma cidade). P- 9496/83.

do Grau B para o C, a partir de 31.7.88, nos termos do art.47 da LC.444/85, LOYD HERIMAN SASSO, RG.4.767.004 Prof.I, SQC-II-QM, EV.5, T.I, da EEPG. Prof. Luis Washington Vita, em Mauá (DE. da mesma cidade). P- 1848/84.

TRANSFERINDO,

com fundamento nos arts.54 e 55 da LC.180/78,

o cargo de Escriturário, SQC-III-QSE, Faixa 1, Nível III, EV. Nível Médio, T.I, provido por MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, RG.12.293.039, da EEPSG. Profª Emília - Cren dos Santos para a EEPG. de Vila Itaparque, ambas em Mauá (DE. da mesma cidade). P- 4265/89.

a função-atividade de Auxiliar de Serviços, SQF-II - QSE, Faixa 1, Nível I, EV. Nível Básico, T.I, exercida - por JORÉLIO DE MATOS FERREIRA, RG.7.359.431, da EEPG. Raige Ramos para a EEPSG. Profª Laura Dollago Queiroz Fonseca, ambas em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma cidade). Proc. 4226/89.

a função-atividade de Auxiliar de Serviços, SQF-II-QSE, Faixa 1, Nível I, EV. Nível Básico, T.I, exercida - por JOSÉ ANDRÉ MARIA, RG.[illegible], da EEPG. Profª Vilma Barbosa, para a EEPG. Profª Olivia de Jesus, ambas em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma cidade). Proc. 4130/89.

a função-atividade de Auxiliar de Serviços, SQF-II-QSE, Faixa 1, Nível I, EV. Nível Básico, T.I, exercida por - [illegible] DE ANDRADE, RG.[illegible], da EEPG. Profª Vera para a EEPG. Profª Jardim dos Ipês, ambas na mesma cidade. P- 4110/89.

[illegible]

ao prof.Ed.Fis. - T.I.89, com fundamento no art. 11, § 1º e 2º da Lei 10.261/68, combinado com o art. [illegible] Decreto 83.081/79, Parecer (Mantenedora) 07 II 88, EV.5, T.I, da EEPG. Profª Eliana Pereira V. de Oliveira (DE. da mesma cidade), para ser readaptada em [illegible] e ter todas vantagens da sede, em virtude de [illegible] de problema de saúde, passando a exercer junto à EEPG. de Vila [illegible], Proc. 4226/89.

no período de 24.7 a 17.8.89, com fundamento no art. 11, § 1º e 2º da Lei 10.261/68, combinado com o art. [illegible] Decreto 83.081/79, Parecer (Mantenedora) 09-II-89, EV.5, T.II, da EEPG. Profª Eliana Pereira Vieira de Oliveira (DE. da mesma cidade), para ser readaptada em [illegible] e ter todas vantagens da sede, em virtude de [illegible] de problema de saúde, passando a exercer junto à EEPG. de Vila Itaparque, ambas em Mauá (DE. da mesma cidade). Proc. 4226/89.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO
6 — SUL

Portarias da Diretora Regional, de 29.9.89

DESIGNANDO,

com Fundamento no art.9º,§ 2º da LC.444/85, ELISABETE DE PEDRI DE PAIVA, RG.3.704.246, Assistente de Diretor - de Escola, SQC-I-QM, Padrão 33-D, EV.5, T.I, da EEPSG. - Profª. Cecavo de Paula e Silva, em Santo André (2ª DE. da mesma cidade), para a partir de 25.7.89, responder pelo cargo vago de Diretor de Escola, SQC-II-QM, na mesma escola, vago em decorrência da aposentadoria de Antonio - Carlos Pavanelli, publ. a 9.6.89, fazendo jus a interessada, nos termos do art.60 da LC.444/85, à diferença de vencimentos entre os Padrões 33-D e o 37-D, antes da EV. 5, T.I da LC.247/81. Proc. 9783/87.

PROMOVENDO,

do Grau B para o C, a partir de 3.9.87, nos termos do art.47 da LC.444/85, GENI DI FRANCESCO MONTEIRO, RG.- 2.835.697, Prof.I, SQC-II-QM, EV.5, T.III, da EEPG. Profª Julieta Vianna Simões de Sant'Anna, em São Bernardo do - Campo (1ª DE. da mesma cidade). P- 3417/79.

do Grau B para o C, a partir de 1.7.86, nos termos do art.47 da LC.444/85, NILVA TERESINHA GREGORACCI VIVIANI, RG.5.438.656, Prof.I, SQC-II-QM, EV.5, T.III, da EEPG Oswaldo Samuel Massei, em São Caetano do Sul (DE. da mesma cidade). P- 9496/83.

do Grau B para o C, a partir de 31.7.88, nos termos do art.47 da LC.444/85, LOYD HERIMAN SASSO, RG.4.767.004 Prof.I, SQC-II-QM, EV.5, T.I, da EEPG. Prof. Luis Washington Vita, em Mauá (DE. da mesma cidade). P- 1848/84.

TRANSFERINDO,

com fundamento nos arts.54 e 55 da LC.180/78,

o cargo de Escriturário, SQC-III-QSE, Faixa 1, Nível III, EV. Nível Médio, T.I, provido por MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, RG.12.293.039, da EEPSG. Profª Emília - Cren dos Santos para a EEPG. de Vila Itaparque, ambas em Mauá (DE. da mesma cidade). P- 4265/89.

a função-atividade de Auxiliar de Serviços, SQF-II - QSE, Faixa 1, Nível I, EV. Nível Básico, T.I, exercida - por JORÉLIO DE MATOS FERREIRA, RG.7.359.431, da EEPG. Raige Ramos para a EEPSG. Profª Laura Dollago Queiroz Fonseca, ambas em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma cidade). Proc. 4226/89.

a função-atividade de Auxiliar de Serviços, SQF-II-QSE, Faixa 1, Nível I, EV. Nível Básico, T.I, exercida - por JOSÉ ANDRÉ MARIA, RG.[illegible], da EEPG. Profª Vilma Barbosa, para a EEPG. Profª Olivia de Jesus, ambas em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma cidade). Proc. 4130/89.

a função-atividade de Auxiliar de Serviços, SQF-II-QSE, Faixa 1, Nível I, EV. Nível Básico, T.I, exercida por - [illegible] DE ANDRADE, RG.[illegible], da EEPG. Profª Vera para a EEPG. Profª Jardim dos Ipês, ambas na mesma cidade. P- 4110/89.

[illegible]

ao prof.Ed.Fis. - T.I.89, com fundamento no art. 11, § 1º e 2º da Lei 10.261/68, combinado com o art. [illegible] Decreto 83.081/79, Parecer (Mantenedora) 09-II-89, EV.5, T.II, da EEPG. Profª Eliana Pereira Vieira de Oliveira (DE. da mesma cidade), para ser readaptada em [illegible] e ter todas vantagens da sede, em virtude de [illegible] de problema de saúde, passando a exercer junto à EEPG. de Vila Itaparque, ambas em Mauá (DE. da mesma cidade). Proc. 4226/89.

no período de 24.7 a 17.8.89, com fundamento no art. 11, § 1º e 2º da Lei 10.261/68, combinado com o art. [illegible] Decreto 83.081/79, Parecer (Mantenedora) 09-II-89, EV.5, T.II, da EEPG. Profª Eliana Pereira Vieira de Oliveira (DE. da mesma cidade), para ser readaptada em [illegible] e ter todas vantagens da sede, em virtude de [illegible] de problema de saúde, passando a exercer junto à EEPG. de Vila Itaparque, ambas em Mauá (DE. da mesma cidade). Proc. 4226/89.

[illegible] DE ANDRADE, RG.[illegible], da EEPG. Profª Vera para a EEPG. Profª Jardim dos Ipês, ambas na mesma cidade. P- 4110/89.

[illegible]

ao prof.Ed.Fis. - T.I.89, com fundamento no art. 11, § 1º e 2º da Lei 10.261/68, combinado com o art. [illegible] Decreto 83.081/79, Parecer (Mantenedora) 09-II-89, EV.5, T.II, da EEPG. Profª Eliana Pereira Vieira de Oliveira (DE. da mesma cidade), para ser readaptada em [illegible] e ter todas vantagens da sede, em virtude de [illegible] de problema de saúde, passando a exercer junto à EEPG. de Vila Itaparque, ambas em Mauá (DE. da mesma cidade). Proc. 4226/89.

no período de 24.7 a 17.8.89, com fundamento no art. 11, § 1º e 2º da Lei 10.261/68, combinado com o art. [illegible] Decreto 83.081/79, Parecer (Mantenedora) 09-II-89, EV.5, T.II, da EEPG. Profª Eliana Pereira Vieira de Oliveira (DE. da mesma cidade), para ser readaptada em [illegible] e ter todas vantagens da sede, em virtude de [illegible] de problema de saúde, passando a exercer junto à EEPG. de Vila Itaparque, ambas em Mauá (DE. da mesma cidade). Proc. 4226/89.

e 31.10; 1,2,3,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,-28,29 e 31.11; 1,2,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14 e 15.12 c/, num total de 81 horas/aula.

LÉCIO ROBERTO SOARES, RG.15.253.623, Prof.II, nos - dias: 7,11,12,13,14,18,19,21,21,25,26,27 e 28.10; 1,2,3,8,9,10,11,16,17,18,22,23,24,25,29,30 e 31.11; 1,2,5,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,18,19 e 21.12.89, num total de 80 horas/aula.

JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS FILHO, RG.6.190.174, Prof. III, SQF-I-QM, Padrão 24-A, EV.5, T.III, nos dias: 7,21, e 28.10; 11.11; 2.12.89, num total de 24 horas/aula.

EEPG. Profª Herminia Lopes Leite

ELAINE CRISTINA LALLA, RG.17.009.867, Prof.III, SQF-I-QM, Padrão 24-A, nos dias: 10,11,12,13,16,17,18,19,20, 23,24,25,26,27,30 e 31.10; 1,3,6,7,8,9,10,13,15,17,20,21, 22,23,24,27,28,29 e 30.11; 1.12.89, num total de 80 horas/aula.

SOLANGE APARECIDA T. DE AZEVEDO, RG.17.721.542,Prof. III, SQF-I-QM, Padrão 24-A, nos dias: 10,11,12,13,16,17, 18,19,20,23,24,25,26,27,30 e 31.10; 1,3,6,7,8,9,10,13,16, 17,20,21,22,23,24 e 27.11.89, num total de 32 horas/aula.

PROMOVENDO, do Grau D para o E, a partir de 19.2.88 nos termos do art.47 da LC.444/85, SONIA APARECIDA ADORNI RG.2.587.850, Prof.III (Português), SQC-II-QM, EV.5,T.I, da EEPSG. Dona Idalina Macedo Costa Sodré, em São Caetano do Sul (1ª DE. da mesma cidade), readaptada com sede de exercício na mesma escola. P- 4280/88-SF.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias do Diretor

RETIFICANDO,

a Port. de 23, publ. a 24.3.88, que aposentou nos termos do art.222,III § 1º da Lei 10.261/68, comb. com a EC.20/81, SONIA APARECIDA ADORNI, RG.2.587.850, Prof. - III (readaptada), SQC-II-QM, Padrão 33-D, EV.5, T.I, da EEPSG. Dona Idalina Macedo Costa Sodré, em São Caetano - do Sul (DE. da mesma cidade), para declarar que o Padrão da interessada é 33-B e os proventos mensais corretos de aposentadoria, são de acordo com a T.I, da LC.535/88,sendo: vencimentos integrais, sexta-parte nos termos do art. 130 da Lei 10.261/68 e art.178 da LC.180/78, carga suplementar (20), nos termos do art.72,I,§ 2º da LC.444/85 e adiantamento conf. LC.535/88. Proc. 4280/88-SF.

a Port. de 11, publ. a 12.8.86, que aposentou nos - termos do art.222,III,§ 1º da Lei 10.261/68, comb. com a EC.20/81, MARIA IZABEL PREZIA CARNEIRO, RG.3.457.581, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 25-C,EV. 5, T.I, da EEPG. Dr. Francisco Emygdio Pereira Neto, em - São Bernardo do Campo (1ª DE. da mesma cidade), para declarar que o Padrão da interessada é 25-D e os proventos mensais corretos de aposentadoria. P- 16.123/86-SF.

Apostilas do Diretor

DECLARANDO,

nos termos do art.58 da LC.444/85, que a função-atividade exercida por ROSANA BASSONI RAMALDES,RG.13100738, Prof.I, SQF-I-QM, da EEPSG. Álvaro de Souza Vieira, em - Ribeirão Pires (DE. da mesma cidade), fica enquadrada a partir de 4.9.89, do Padrão 16-A para o 18-A, EV.5, T.II

com fundamento no art.3º das DT. da LC.444/85, que o cargo provido por MARIA ISABEL PREZIA CARNEIRO, R.G.nº 3.457.581, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, da EEPG. Dr. Francisco Emygdio Pereira Neto, em São Bernardo do Campo (1ª DE. da mesma cidade), fica enquadrado a partir de 1.1.86, do Padrão 25-C para o 25-D, EV.5, T.I. Proc. 16.128/86-SF.

em virtude de Promoção por Antiguidade, que o cargo provido por SONIA APARECIDA ADORNI, RG.2.587.850, Prof.- III (Português), SQC-II-QM, da EEPSG, Dona Idalina Macedo Costa Sodré, em São Caetano do Sul (DE. da mesma cidade), readaptada com sede de exercício na mesma escola, - fica enquadrado a partir de 19.2.88, do Padrão 33-D para o 33-E, EV.5, T.I. Proc. 4280/88-SF.

em virtude de casamento que SANDRA MARA DE CASTRO - E SOUZA, RG.18.397.377, Prof.I, SQF-I-QM, Padrão 16-A,EV. 5, T.III, da EEPSG. Brazilia Tondi de Lima, em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma cidade), passa a assinar - SANDRA MARA DE CASTRO E SOUZA COSTA. P- 4809/89.

com fundamento no art.57 § 1º da LC.444/85, que os cargos/funções-atividades dos funcionários/servidores - abaixo, a partir de 1.1.89, ficam enquadrados (as), na - seguinte conformidade:

SANDRA HELENA MAZZEO, RG.12.468.892, Prof.III, SQF-I-QM, da EEPG. Senador Fláquer, em São Caetano do Sul(DE. da mesma cidade), do Padrão 20-A para o 21-A, EV.5, T.III Guichê. 3959/89.

ROSANA DA SILVA LUZ, RG.14.238.841, Prof.I, SQF-I - QM, da EEPG. Dona Esperança de Oliveira Saavedra, em - Mauá (DE. da mesma cidade), do Padrão 16-A para o 17-A,EV 5, T.III. Guichê. 4285/89.

VERA LÚCIA CAVICCHIA DE GODOI MOREIRA, RG.5.616.647, Prof.III (Português), SQC-II-QM, da EEPSG. Dona Marcelina Maria da Silva Oliveira, em Mauá (DE. da mesma cidade), - do Padrão 29-A para o 29-A, EV.5, T.I. Guichê.4281/89.

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam - os arts.91,93 e 97 da LC.444/85, que os cargos das funções-atividades abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

ANA MARIA [illegible], Prof.III,763, Prof.III (Inglês), - SQF-II-QM, da EEPG. Profª [illegible] Zavatti Filho, em Santo André (1ª DE. da mesma cidade), a partir de 17.7.89, do Padrão 21-A para o 24-A, EV.5, T.I, em contemplação: fica concedido/atribuído ponto a partir de: 1.1.89, Art.1º § 1º da LC.444/85, do Padrão 20-A para o 21-A, EV.5, T.I. P- 0122/89.

MARIA DE FÁTIMA [illegible], Prof.[illegible], Prof.I, SQF-II-QM, da EEPG. Profª [illegible] em São Caetano do Sul (DE. da mesma cidade), a partir de 2.1.89, do Padrão 21-A para o 24-A, EV.5, T.III, em contemplação: fica concedido/atribuído ponto a partir de: 1.1.89, Art.1º § 1º da LC.444/85, do Padrão 21-A para o 22-A, EV.5, T.III.

fica retificada a seguinte tps. a partir de: 1.1.89, Art.1º § 1º da LC.444/85, do Padrão 22-A para o 23-A, EV.5, T.III, pals. a 31.12.89. P- [illegible].

LORD [illegible] BARSO, RG.[illegible], Prof.I, SQF-II-QM da EEPG. Profª [illegible] Veiga, em Mauá (DE. da mesma cidade), a partir de 2.1.89, do Padrão 21-A para o 24-A, EV.5, T.II, em contemplação:

fica concedido/atribuído ponto a partir de: 1.1.89, Artigo 1º § 1º da LC.444/85, do Padrão 22-A para o 23-A, EV.5, T.II

fica retificada a seguinte tps. a partir de: 1.1.89, Artigo 1º § 1º da LC.444/85, do Padrão 23-A para o 24-A, EV.5, T.II, pals. a 31.12.89.

[illegible] DE ANDRADE, RG.[illegible], Prof.I, SQF-II-QM, da EEPG. Profª [illegible] em São Caetano do Sul (DE. da mesma cidade), a partir de 2.1.89, do Padrão 21-A para o 24-A, EV.5, T.I, em contemplação:

fica concedido/atribuído ponto a partir de: 1.1.89, Artigo 1º § 1º da LC.444/85, do Padrão 22-A para o 23-A, EV.5, T.I, pals. a 31.12.89.

[illegible] DE ANDRADE, RG.[illegible], Prof.I, SQF-II-QM, da EEPG. Profª [illegible] em São Caetano do Sul (DE. da mesma cidade), a partir de 2.1.89, do Padrão 21-A para o 24-A, EV.5, T.I, em contemplação:

fica concedido/atribuído ponto a partir de: 1.1.89, Artigo 1º § 1º da LC.444/85, do Padrão 22-A para o 23-A, EV.5, T.I, pals. a 31.12.89.